

## Proc. Administrativo 8- 1.639/2026

---

**De:** Sara D. - DP-COMPRAS

**Para:** DP-COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Milla A.

**Data:** 26/05/2026 às 15:37:07

**Setores envolvidos:**

DP-COMPRAS, DP-PROTOCOLO, DP-CONTABILIDADE, SEC-ASS-SOCIAL

### Solicitação 21869355 Serviço de Decoração

Segue apresentação do Estudo Técnico Preliminar.

—

**Sara Miranda Dias**

*Diretora do Departamento de Compras*

**Anexos:**

ESTUDO\_TECNICO\_PRELIMINAR.pdf

## ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, incluindo fornecimento, montagem, instalação e desmontagem dos itens decorativos necessários, para realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2026, sendo o evento 'Rainha do Rodeio', a ser realizado no dia 25 de julho de 2026, e o 'Jantar dos Idosos', a ser realizado no mês de dezembro de 2026, após o dia 15, em local e horário a serem definidos.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada organização e ambientação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2026, contribuindo para valorização das ações sociais, institucionais e comunitárias desenvolvidas pelo Município.

2.2. A decoração dos ambientes constitui elemento essencial para proporcionar espaços organizados, acolhedores e visualmente adequados aos participantes, favorecendo melhor recepção do público, autoridades, servidores e comunidade em geral durante a realização dos eventos promovidos pela Secretaria.

2.3. Entre os eventos a serem realizados estão o evento "Rainha do Rodeio", previsto para o dia 25 de julho de 2026, e o "Jantar dos Idosos", a ser realizado no mês de dezembro de 2026, após o dia 15, ambos de relevante interesse público, social e comunitário, visando fortalecimento da integração social, valorização das tradições locais e promoção das ações desenvolvidas pela Assistência Social.

2.4. A realização dos eventos demanda o fornecimento de materiais e estruturas decorativas específicas, incluindo painéis em tecido, passarela, mesas, cadeiras, arranjos, carpetes, forros, iluminação decorativa, mobiliários e demais itens necessários à composição dos ambientes, além de mão de obra especializada para execução dos serviços de montagem, instalação e desmontagem, recursos que não se encontram disponíveis em quantidade suficiente no patrimônio da Administração Municipal.

2.5. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de equipe técnica, materiais decorativos e estrutura própria suficientes para execução integral dos serviços, tornando indispensável a contratação de empresa capacitada para garantir qualidade, organização, segurança e adequada execução dos eventos.

2.6. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a realização dos eventos com organização, qualidade e eficiência, em conformidade com o planejamento administrativo e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

<b>3. ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Secretaria Municipal de Assistência Social	Silvani Cândida da Mata de Oliveira

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

4.1. O objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que referido instrumento de planejamento ainda não foi elaborado por esta Municipalidade.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

5.1. A contratação deverá ser realizada com empresa especializada na prestação de serviços de decoração para eventos, com capacidade técnica para fornecimento, montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos itens decorativos necessários à execução do objeto.

5.2. Todos os materiais, estruturas, objetos decorativos, mobiliários, arranjos, iluminação decorativa e demais itens necessários para execução dos serviços deverão atender integralmente às especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

5.3. A decoração deverá ser executada de acordo com as características e necessidades de cada evento promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as orientações da fiscalização designada e as definições previamente aprovadas pela Secretaria.

5.4. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de todos os materiais utilizados durante a execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.5. A montagem da decoração deverá estar integralmente concluída com antecedência mínima definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo tempo hábil para conferência, organização do ambiente e realização dos ajustes necessários antes do início do evento.

5.6. Todos os materiais utilizados deverão apresentar qualidade adequada, bom estado de conservação, limpeza e perfeitas condições de uso, sendo vedada a utilização de itens danificados, inadequados ou em desacordo com as especificações exigidas pela Secretaria.

5.7. Durante a realização dos eventos, a contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção das estruturas e itens decorativos instalados, promovendo imediatamente os reparos, substituições ou ajustes que se fizerem necessários para perfeita execução dos serviços.

5.8. Após o encerramento de cada evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada integral dos materiais utilizados, deixando o local em perfeitas condições de limpeza e organização.

5.9. A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se por seus funcionários, equipamentos e por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros durante a execução contratual.

5.10. As propostas apresentadas deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa e em conformidade com todas as exigências constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

5.11. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

6.1. Pela experiência acumulada de contratos pretéritos com mesmo objeto entendeu-se suficiente e necessária a contratação para atendimento da presente demanda nos quantitativos do quadro abaixo:

Item	Especificação	Und	Qnt
01	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O EVENTO DE PREMIAÇÃO À RAINHA DO RODEIO 2026 – DATA: 25 DE JULHO DE 2026 - LOCAL: FEIRA COBERTA. HORÁRIO À DEFINIR. DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE DEVERÃO CONTER NA DECORAÇÃO: - 94m x 4m de painéis em tecido - 01 Passarela em T de 11mt de comprimento por 1.60 de largura e 0,80 de altura, totalmente decorada em tecidos e com carpete em cima de toda passarela - 01 mesa 6x0,90 para 09 jurados c/ 09 cadeiras em acrílico - 01 mesa 3x0,90 separada para somatório de notas, com 05 cadeiras em acrílico - 01 mesa 3x0,90 para colocar as faixas e brindes - 20 cadeiras em acrílico - 01 Hall de entrada em tecido Oxford – cor a definir - 01 mesa rústica - 02 cadeiras rústicas - 01 Espelho de corpo inteiro (que deverá ser colocado no camarim das participantes) - 01 carpete (deverá ser colocado no camarim) - 03 mesas redondas de 08 lugares com tecidos - 400 cadeiras de plástico.	SV	01
02	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O JANTAR DOS IDOSOS – DATA PREVISTA: NO MES DE DEZEMBRO, APOS O DIA 15 DO PRESENTE ANO LOCAL: A DEFINIR. HORÁRIO A DEFINIR. DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE DEVERÃO CONTER NA DECORAÇÃO: - 16x4mts de tecidos plissados em Oxford na cor preta (será utilizado para cobrir o palco para a apresentação de show) - 38 forros (em Oxford) nas cores vermelho e dourado para mesa de 10 lugares - 38 vasos de calandivas médios (bem decorados) - 01 mesa forrada (forro na cor creme) para autoridades com 10 cadeiras - 38 mesas redondas com 8 lugares - 300 cadeiras de plástico branca - 300 capas brancas para cadeiras de plástico - 02 forros de mesa para jantar - 01 hall de entrada 12x3mt nas cores vermelho e branco - 04 carpetes 1.60x4mts (cada) - 01 mesa rústica - 01 arranjo de flores desidratadas	SV	01

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)



7.1. Para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para prestação de serviços de decoração de eventos, incluindo fornecimento, montagem, instalação e desmontagem de estruturas, materiais decorativos, arranjos, iluminação decorativa e demais itens necessários à execução dos eventos promovidos pela Secretaria.

**Solução 1: Realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão:**

A realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão foi considerada como alternativa possível, tendo em vista que os serviços pretendidos são amplamente ofertados no mercado. Contudo, considerando que a contratação se refere à execução de serviços específicos para eventos determinados, com quantitativos previamente definidos, execução pontual e valor compatível com os limites legais para contratação direta, a adoção de procedimento licitatório poderá tornar a contratação mais morosa e menos eficiente para atendimento da necessidade administrativa.

**Solução 2: Contratação por meio de Dispensa de Licitação:**

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação por meio de dispensa de licitação mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a natureza dos serviços, a necessidade de execução em datas previamente estabelecidas, a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração e a observância dos princípios da economicidade, eficiência, celeridade e interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8. ESTIMATIVA DE PREÇOS (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

8.1. Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado como fonte de dados o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como o previsto no art. 23 da Lei 14.133/21 e pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme inciso IV art. 23 da Lei nº 14.133/21, dos quais habitualmente tem relação comercial e estão localizados no âmbito local e regional, o que facilita o fornecimento, considerando tratar-se de compra de pequeno vulto.

8.2. Considerando que os valores encontrados mediante busca detalhada no PNCP e solicitação formal de cotação estão compatíveis com os valores praticados no mercado atual temos a seguinte descrição na tabela abaixo:

8.2.3. A contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Item	Especificação	Und/ unida de	Qnt	Valor/Unit. Estimado	Total Estimado
01	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O EVENTO DE PREMIAÇÃO À RAINHA DO RODEIO 2026 – DATA: 25 DE JULHO DE 2026 - LOCAL: FEIRA COBERTA. HORÁRIO À DEFINIR. DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE DEVERÃO CONTER NA DECORAÇÃO: - 94m x 4m de painéis em tecido - 01 Passarela em T de 11mt de comprimento por 1.60 de largura e 0,80 de altura, totalmente decorada em tecidos e com carpete em cima de toda passarela - 01 mesa 6x0,90 para 09 jurados c/ 09 cadeiras em acrílico - 01 mesa 3x0,90 separada para somatório de notas, com 05 cadeiras em acrílico - 01 mesa 3x0,90 para colocar as faixas e	SV	01	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00



	brindes - 20 cadeiras em acrílico - 01 Hall de entrada em tecido Oxford – cor a definir - 01 mesa rústica - 02 cadeiras rústicas - 01 Espelho de corpo inteiro (que deverá ser colocado no camarim das participantes) - 01 tapete (deverá ser colocado no camarim) - 03 mesas redondas de 08 lugares com tecidos - 400 cadeiras de plástico.				
02	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O JANTAR DOS IDOSOS – DATA PREVISTA: NO MÊS DE DEZEMBRO APOS O DIA 15 DO PRESENTE ANO LOCAL: A DEFINIR. HORÁRIO A DEFINIR. DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE DEVERÃO CONTER NA DECORAÇÃO: - 16x4mts de tecidos plissados em Oxford na cor preta (será utilizado para cobrir o palco para a apresentação de show) - 38 forros (em Oxford) nas cores vermelho e dourado para mesa de 10 lugares - 38 vasos de calandivas médios (bem decorados) - 01 mesa forrada (forro na cor creme) para autoridades com 10 cadeiras - 38 mesas redondas com 8 lugares - 300 cadeiras de plástico branca - 300 capas brancas para cadeiras de plástico - 02 forros de mesa para jantar - 01 hall de entrada 12x3mt nas cores vermelho e branco - 04 carpetes 1.60x4mts (cada) - 01 mesa rústica - 01 arranjo de flores desidratadas	SV	01	R\$ 7.616,66	R\$ 7.616,66
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 23.116.66</b>

8.3. O valor estimado global apresentado acima será de R\$ 23.116,66 (vinte e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e está previsto o ano de 2026.

### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

9.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2026, compreendendo o fornecimento de painéis decorativos, tecidos, mesas, cadeiras, arranjos, carpetes, mobiliários, estruturas decorativas e demais itens necessários, bem como os serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, visando garantir ambientes organizados, adequados e visualmente harmoniosos para realização do evento “Rainha do Rodeio” e do “Jantar dos Idosos”, conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **10. PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

10.1. Considerando a natureza do objeto, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços de decoração demandam execução integrada, padronização estética e responsabilidade única quanto ao fornecimento dos materiais, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas. A execução por uma única empresa possibilita maior organização dos serviços, melhor acompanhamento pela fiscalização contratual, uniformidade na ambientação dos eventos e maior eficiência na execução do objeto, atendendo de forma mais adequada ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

11.1. Com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, pretende-se assegurar a adequada organização e ambientação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando espaços organizados, acolhedores e visualmente adequados para realização do evento “Rainha do Rodeio” e do “Jantar dos Idosos”. Busca-se ainda garantir melhor recepção dos participantes, valorização das ações sociais e comunitárias desenvolvidas pelo Município, fortalecimento da integração social, maior qualidade na execução dos eventos e pleno atendimento ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e boa administração pública.

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

12.1. Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

13.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

14.1. A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes da utilização de materiais decorativos, embalagens e elementos de fixação, sendo necessária a adoção de medidas que minimizem desperdícios e assegurem a adequada destinação dos resíduos eventualmente produzidos.

14.2. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados materiais reutilizáveis ou de longa durabilidade, bem como estruturas passíveis de reaproveitamento em outros eventos, contribuindo para a redução do consumo de recursos e para a diminuição dos impactos ambientais.

14.3. Ao término de cada evento, a contratada deverá promover a retirada integral dos materiais utilizados e realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, observando a legislação vigente e adotando práticas compatíveis com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

15.1. Com base no exposto neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à necessidade administrativa e à solução de mercado escolhida, conclui-se que a contratação mostra-se viável, necessária e adequada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a realização do evento “Rainha do Rodeio” e do “Jantar dos Idosos” com organização, qualidade, segurança e eficiência, observando os princípios da economicidade, interesse público e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SARA MIRANDA DIAS**  
Departamento de Compras  
Matricula nº 203718



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4D8-63AD-56A4-9D39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SARA MIRANDA DIAS (CPF 041.XXX.XXX-28) em 26/05/2026 15:37:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/A4D8-63AD-56A4-9D39>